

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da licitação é Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Duque Bacelar/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS.

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Arquivo morto em plástico. Especificação:Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 350mm.	UND.	545	R\$ 12,40	R\$ 6.758,00
2	APONTADOR SIMPLES, MATERAIL EM PLASTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 40,22	R\$ 8.044,00
3	Caixa correspondência em acrílico dupla.	UND.	70	R\$ 51,83	R\$ 3.628,10
4	Caixa correspondência em acrílico simples.	UND.	30	R\$ 26,34	R\$ 790,20
5	Caixa correspondência em poliestireno tripla articulável, com hastes metálicas, medindo 6x14. 5x37cm.	UND.	30	R\$ 79,84	R\$ 2.395,20
6	Pasta az lombo estreio.	UND.	190	R\$ 21,18	R\$ 4.024,20
7	Pasta az lombo largo.	UND.	430	R\$ 19,76	R\$ 8.496,80
8	Pasta com elástico fina 17mm PCT com 10 unidades.	PACOTE	200	R\$ 34,98	R\$ 6.996,00
9	Pasta com elástico fina PCT com 10 unidades.	PACOTE	400	R\$ 126,88	R\$ 50.752,00
10	Pasta com elástico 55mm.	UND.	490	R\$ 4,67	R\$ 2.288,30
11	Pasta com elástico polipropileno.	UND.	530	R\$ 6,37	R\$ 3.376,10
12	Pasta cartão duplex formato 335mm x 230mm, pacote com 20.	PACOTE	180	R\$ 185,72	R\$ 33.429,60
13	Pasta catálogo com 50 folhas, envelope extra grosso 0,20 - 245 x 325mm. Especificação: abertura lombo para inclusão de envelopes plásticos, capacidade total para aprox. 150 envelopes, parafusos metálicos protegidos. Dimensões da pasta 242 x 330mm, em courvin preto.	UND.	80	R\$ 29,17	R\$ 2.333,60
15	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400 x 140 x 260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	UND.	400	R\$ 11,20	R\$ 4.480,00
16	Pasta registrador az ofício cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação. Mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plásticos. Medidas: 345mm; Dorso: 80mm; Cor: preto; Tamanho: ofício.	UND.	250	R\$ 22,94	R\$ 5.735,00
17	Pasta sanfonada plástica A4 com 31 divisórias.	UND.	80	R\$ 69,66	R\$ 5.572,80
18	Pasta suspensa kraft 170g haste metal ideal para organizar papéis e documentos feita em cartão kraft hastes plástica 6 posições para visor e etiqueta; Dimensões: 361 x 240 cm – CX 25 unidades.	CAIXA	400	R\$ 172,62	R\$ 69.048,00

BUQUE FACILAR

TERMO DE PRECATORIA

REPERTECORIO DE MATERIALES Y PRECIOS

Este documento tiene por objeto detallar los materiales y precios que se requieren para la ejecución de las obras de construcción de la obra mencionada en el presente contrato. Los precios se expresan en unidades monetarias de la moneda nacional.

ITEM	DESCRIPCION	UNIDAD	CANTIDAD	PRECIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

19	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240 g/ml, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	UND.	210	R\$	5,15	R\$	1.081,50
20	Pasta suspensa plastificada.	UND.	230	R\$	4,54	R\$	1.044,20
21	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 3 cm.	UND.	390	R\$	9,19	R\$	3.584,10
22	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 5 cm.	UND.	360	R\$	11,73	R\$	4.222,80
23	Prancheta de poliesterino, grampo metálico, ofício, cores sortidas, 34,4 x 23 x 0,3 cm.	UND.	200	R\$	22,15	R\$	4.430,00
24	Prendedor de papel 51mm com 12 unidades: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm.	CAIXA	90	R\$	21,73	R\$	1.955,70
25	Pilha alcalina aaa ² pacote com 02 unidades.	PACOTE	250	R\$	10,38	R\$	2.595,00
26	Borracha bicolor 360 x 213. Especificações: parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor, caixa com 40 unidades.	CAIXA	52	R\$	43,96	R\$	2.285,92
27	Borracha branca para apagar escrita de grafite. Especificação: protegida por capa removível - (borracha, cor: branca, composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, dimensão: 42 x 21 x 11mm, variação: +/- 10% da dimensão, formato: retangular, uso: apagar escrita a grafite, característica adicionais: atóxica e com cinta plástica.). Classe b; Caixa com 18 unidades.	CAIXA	120	R\$	24,32	R\$	2.918,40
28	Borracha de apagar ponteira branca para lápis grafite pacote com 100 unidades.	PACOTE	92	R\$	25,29	R\$	2.326,68
29	CADERNO PEQUENO BROCHURA 96 fls	UND.	50	R\$	12,39	R\$	619,50
30	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR.	UND.	50	R\$	28,75	R\$	1.437,50
31	Caneta esferográfica, na cor AZUL, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	CAIXA	210	R\$	57,38	R\$	12.049,80
32	Caneta esferográfica, na cor PRETA, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	CAIXA	190	R\$	57,42	R\$	10.909,80

BANK BACIJAR

Bank Baccijar is a leading financial institution in the region, providing a wide range of banking services to its customers.

Sl. No.	Name	Address	City	State	Pin Code	Branch
1	Mr. A. K. Singh	123 Main St.	Delhi	Delhi	110001	Delhi
2	Mr. B. S. Sharma	456 Park Ave.	Mumbai	Mumbai	400001	Mumbai
3	Mr. C. P. Reddy	789 Market St.	Chennai	Tamil Nadu	600001	Chennai
4	Mr. D. R. Joshi	101 Commercial St.	Kolkata	West Bengal	700001	Kolkata
5	Mr. E. M. Nair	202 Industrial Area	Coimbatore	Kerala	686001	Coimbatore
6	Mr. F. G. Pillai	303 Residential Zone	Thiruvananthapuram	Kerala	695001	Thiruvananthapuram
7	Mr. G. H. Desai	404 Business District	Hyderabad	Andhra Pradesh	500001	Hyderabad
8	Mr. I. J. Khan	505 Government Zone	Bangalore	Karnataka	560001	Bangalore
9	Mr. K. L. Singh	606 Residential Area	Jaipur	Rajasthan	302001	Jaipur
10	Mr. M. N. Reddy	707 Commercial Hub	Chennai	Tamil Nadu	600002	Chennai
11	Mr. O. P. Sharma	808 Industrial Park	Delhi	Delhi	110002	Delhi
12	Mr. Q. R. Nair	909 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695002	Thiruvananthapuram
13	Mr. R. S. Desai	1010 Business Center	Hyderabad	Andhra Pradesh	500002	Hyderabad
14	Mr. T. U. Khan	1111 Government Complex	Bangalore	Karnataka	560002	Bangalore
15	Mr. V. W. Singh	1212 Residential Zone	Jaipur	Rajasthan	302002	Jaipur
16	Mr. X. Y. Reddy	1313 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600003	Chennai
17	Mr. Z. A. Sharma	1414 Industrial Area	Delhi	Delhi	110003	Delhi
18	Mr. B. C. Nair	1515 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695003	Thiruvananthapuram
19	Mr. D. E. Desai	1616 Business Hub	Hyderabad	Andhra Pradesh	500003	Hyderabad
20	Mr. F. G. Khan	1717 Government Zone	Bangalore	Karnataka	560003	Bangalore
21	Mr. H. I. Singh	1818 Residential Area	Jaipur	Rajasthan	302003	Jaipur
22	Mr. J. K. Reddy	1919 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600004	Chennai
23	Mr. L. M. Sharma	2020 Industrial Park	Delhi	Delhi	110004	Delhi
24	Mr. N. O. Nair	2121 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695004	Thiruvananthapuram
25	Mr. P. Q. Desai	2222 Business Center	Hyderabad	Andhra Pradesh	500004	Hyderabad
26	Mr. R. S. Khan	2323 Government Complex	Bangalore	Karnataka	560004	Bangalore
27	Mr. T. U. Singh	2424 Residential Zone	Jaipur	Rajasthan	302004	Jaipur
28	Mr. V. W. Reddy	2525 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600005	Chennai
29	Mr. X. Y. Sharma	2626 Industrial Area	Delhi	Delhi	110005	Delhi
30	Mr. Z. A. Nair	2727 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695005	Thiruvananthapuram
31	Mr. B. C. Desai	2828 Business Hub	Hyderabad	Andhra Pradesh	500005	Hyderabad
32	Mr. D. E. Khan	2929 Government Zone	Bangalore	Karnataka	560005	Bangalore
33	Mr. F. G. Singh	3030 Residential Area	Jaipur	Rajasthan	302005	Jaipur
34	Mr. H. I. Reddy	3131 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600006	Chennai
35	Mr. J. K. Sharma	3232 Industrial Park	Delhi	Delhi	110006	Delhi
36	Mr. L. M. Nair	3333 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695006	Thiruvananthapuram
37	Mr. N. O. Desai	3434 Business Center	Hyderabad	Andhra Pradesh	500006	Hyderabad
38	Mr. P. Q. Khan	3535 Government Complex	Bangalore	Karnataka	560006	Bangalore
39	Mr. R. S. Singh	3636 Residential Zone	Jaipur	Rajasthan	302006	Jaipur
40	Mr. T. U. Reddy	3737 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600007	Chennai
41	Mr. V. W. Sharma	3838 Industrial Area	Delhi	Delhi	110007	Delhi
42	Mr. X. Y. Nair	3939 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695007	Thiruvananthapuram
43	Mr. Z. A. Desai	4040 Business Hub	Hyderabad	Andhra Pradesh	500007	Hyderabad
44	Mr. B. C. Khan	4141 Government Zone	Bangalore	Karnataka	560007	Bangalore
45	Mr. D. E. Singh	4242 Residential Area	Jaipur	Rajasthan	302007	Jaipur
46	Mr. F. G. Reddy	4343 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600008	Chennai
47	Mr. H. I. Sharma	4444 Industrial Park	Delhi	Delhi	110008	Delhi
48	Mr. J. K. Nair	4545 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695008	Thiruvananthapuram
49	Mr. L. M. Desai	4646 Business Center	Hyderabad	Andhra Pradesh	500008	Hyderabad
50	Mr. N. O. Khan	4747 Government Complex	Bangalore	Karnataka	560008	Bangalore
51	Mr. P. Q. Singh	4848 Residential Zone	Jaipur	Rajasthan	302008	Jaipur
52	Mr. R. S. Reddy	4949 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600009	Chennai
53	Mr. T. U. Sharma	5050 Industrial Area	Delhi	Delhi	110009	Delhi
54	Mr. V. W. Nair	5151 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695009	Thiruvananthapuram
55	Mr. X. Y. Desai	5252 Business Hub	Hyderabad	Andhra Pradesh	500009	Hyderabad
56	Mr. Z. A. Khan	5353 Government Zone	Bangalore	Karnataka	560009	Bangalore
57	Mr. B. C. Singh	5454 Residential Area	Jaipur	Rajasthan	302009	Jaipur
58	Mr. D. E. Reddy	5555 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600010	Chennai
59	Mr. F. G. Sharma	5656 Industrial Park	Delhi	Delhi	110010	Delhi
60	Mr. H. I. Nair	5757 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695010	Thiruvananthapuram
61	Mr. J. K. Desai	5858 Business Center	Hyderabad	Andhra Pradesh	500010	Hyderabad
62	Mr. L. M. Khan	5959 Government Complex	Bangalore	Karnataka	560010	Bangalore
63	Mr. N. O. Singh	6060 Residential Zone	Jaipur	Rajasthan	302010	Jaipur
64	Mr. P. Q. Reddy	6161 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600011	Chennai
65	Mr. R. S. Sharma	6262 Industrial Area	Delhi	Delhi	110011	Delhi
66	Mr. T. U. Nair	6363 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695011	Thiruvananthapuram
67	Mr. V. W. Desai	6464 Business Hub	Hyderabad	Andhra Pradesh	500011	Hyderabad
68	Mr. X. Y. Khan	6565 Government Zone	Bangalore	Karnataka	560011	Bangalore
69	Mr. Z. A. Singh	6666 Residential Area	Jaipur	Rajasthan	302011	Jaipur
70	Mr. B. C. Reddy	6767 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600012	Chennai
71	Mr. D. E. Sharma	6868 Industrial Park	Delhi	Delhi	110012	Delhi
72	Mr. F. G. Nair	6969 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695012	Thiruvananthapuram
73	Mr. H. I. Desai	7070 Business Center	Hyderabad	Andhra Pradesh	500012	Hyderabad
74	Mr. J. K. Khan	7171 Government Complex	Bangalore	Karnataka	560012	Bangalore
75	Mr. L. M. Singh	7272 Residential Zone	Jaipur	Rajasthan	302012	Jaipur
76	Mr. N. O. Reddy	7373 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600013	Chennai
77	Mr. P. Q. Sharma	7474 Industrial Area	Delhi	Delhi	110013	Delhi
78	Mr. R. S. Nair	7575 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695013	Thiruvananthapuram
79	Mr. T. U. Desai	7676 Business Hub	Hyderabad	Andhra Pradesh	500013	Hyderabad
80	Mr. V. W. Khan	7777 Government Zone	Bangalore	Karnataka	560013	Bangalore
81	Mr. X. Y. Singh	7878 Residential Area	Jaipur	Rajasthan	302013	Jaipur
82	Mr. Z. A. Reddy	7979 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600014	Chennai
83	Mr. B. C. Sharma	8080 Industrial Park	Delhi	Delhi	110014	Delhi
84	Mr. D. E. Nair	8181 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695014	Thiruvananthapuram
85	Mr. F. G. Desai	8282 Business Center	Hyderabad	Andhra Pradesh	500014	Hyderabad
86	Mr. H. I. Khan	8383 Government Complex	Bangalore	Karnataka	560014	Bangalore
87	Mr. J. K. Singh	8484 Residential Zone	Jaipur	Rajasthan	302014	Jaipur
88	Mr. L. M. Reddy	8585 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600015	Chennai
89	Mr. N. O. Sharma	8686 Industrial Area	Delhi	Delhi	110015	Delhi
90	Mr. P. Q. Nair	8787 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695015	Thiruvananthapuram
91	Mr. R. S. Desai	8888 Business Hub	Hyderabad	Andhra Pradesh	500015	Hyderabad
92	Mr. T. U. Khan	8989 Government Zone	Bangalore	Karnataka	560015	Bangalore
93	Mr. V. W. Singh	9090 Residential Area	Jaipur	Rajasthan	302015	Jaipur
94	Mr. X. Y. Reddy	9191 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600016	Chennai
95	Mr. Z. A. Sharma	9292 Industrial Park	Delhi	Delhi	110016	Delhi
96	Mr. B. C. Nair	9393 Residential Sector	Thiruvananthapuram	Kerala	695016	Thiruvananthapuram
97	Mr. D. E. Desai	9494 Business Center	Hyderabad	Andhra Pradesh	500016	Hyderabad
98	Mr. F. G. Khan	9595 Government Complex	Bangalore	Karnataka	560016	Bangalore
99	Mr. H. I. Singh	9696 Residential Zone	Jaipur	Rajasthan	302016	Jaipur
100	Mr. J. K. Reddy	9797 Commercial District	Chennai	Tamil Nadu	600017	Chennai

Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

33	Caneta esferográfica, na cor VERMELHA, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	CAIXA	85	R\$	57,38	R\$	4.877,30
34	Caneta fixa alumínio com suporte para balcão. Especificação: Caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical, acabamento em pintura eletrostática, corrente de 50 cm e fixação fita adesiva dupla face, fácil aplicação.	UND.	20	R\$	27,50	R\$	550,00
35	Caneta hidrocor com 12 cores tam. Pequeno.	ESTOJO	140	R\$	9,13	R\$	1.278,20
36	Caneta hidrocor com 24 cores tam. Grande.	ESTOJO	140	R\$	15,59	R\$	2.182,60
37	Capa para encadernação em PVC, 220mm x 330mm, pacote com 100 unidades, CORES VARIADAS	PACOTE	70	R\$	71,19	R\$	4.983,30
38	Corretivo em caneta 7 ml – CX com 24 unidades.	CAIXA	35	R\$	76,89	R\$	2.691,15
39	Corretivo em fita 5mm x 6m – BT com 12 unidades.	UND.	30	R\$	6,18	R\$	185,40
40	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: Correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos. Características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional. Características adicionais: lavável, não resseca, não tóxica, sem odor. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses com 12 unidades na caixa.	CAIXA	47	R\$	26,89	R\$	1.263,83
41	Giz de cera, caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionando com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produtos deve ser macio, e possui alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.	CAIXA	180	R\$	5,89	R\$	1.060,20
42	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	108	R\$	33,63	R\$	3.632,04
43	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	80	R\$	-	R\$	-
44	Lápis de cera 12 cores gizão tamanho grande CX com 12 unidades.	CAIXA	160	R\$	11,30	R\$	1.808,00
45	Lápis de cera 96gr com 12 cores tamanho pequeno CX com 12 unidades.	CAIXA	255	R\$	8,04	R\$	2.050,20
46	Lápis de cor 12 cores grande com 12 unidades.	UND.	470	R\$	9,17	R\$	4.309,90
47	Lápis de cor 12 cores pequeno com 12 unidades.	UND.	470	R\$	5,46	R\$	2.566,20

DIQUE BACTEJAN



Instituto de Estudios y Promoción del Desarrollo
 Calle 10 de Agosto No. 100, San Juan, P.R. 00901
 Teléfono: (787) 734-1000

F.L. No. _____
 Proje. No. _____
 Rubrica _____

Item	Descripción	Cantidad	Valor Unitario	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

48	Lápis preto, envernizado, material de carga grafite, nº 2b, apontador, caixa com 144 unidades.	CAIXA	165	R\$	78,45	R\$	12.944,25
49	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, CX com 12 unidades.	CAIXA	60	R\$	54,17	R\$	3.250,20
50	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, CX com 12 unidades.	CAIXA	50	R\$	68,88	R\$	3.444,00
51	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	CAIXA	115	R\$	44,32	R\$	5.096,80
52	Massa de modela grande. Com 12 cores 180gr.	UND.	220	R\$	8,00	R\$	1.760,00
53	Massa de modelar pequena. Com 12 cores 90gr.	UND.	320	R\$	8,25	R\$	2.640,00
54	Mina para grafite nº 0,7mm, CX com 12 estojos com 12 pontas.	CAIXA	50	R\$	16,57	R\$	828,50
55	Mina para grafite nº 0,9mm, CX com 12 estojos com 12 pontas.	CAIXA	50	R\$	16,57	R\$	828,50
56	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta, azul e vermelho. CX com 12 unidades.	CAIXA	150	R\$	39,60	R\$	5.940,00
57	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 3/0. Especificação: Caixa com 50 unidades.	CAIXA	230	R\$	6,80	R\$	1.564,00
58	Clips para papéis, em aço niquelado, ref. nº 2/0. Especificação: Caixa com 100 unidades.	CAIXA	230	R\$	9,85	R\$	2.265,50
59	Clips para papéis, em aço niquelado, ref. nº 4/0. Especificação: Caixa com 50 unidades.	CAIXA	210	R\$	7,64	R\$	1.604,40
60	Clips para papéis, em aço niquelado, ref. nº 6/0. Especificação: Caixa com 50 unidades.	CAIXA	230	R\$	10,15	R\$	2.334,50
61	Clips para papéis, em aço niquelado, ref. nº 8/0. Especificação: Caixa com 25 unidades.	CAIXA	210	R\$	8,35	R\$	1.753,50
62	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base PVA. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador – validade mínima de 01 ano. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	210	R\$	35,02	R\$	7.354,20
63	Cola branca líquida atóxica de 1kg, Especificação: em embalagem/ tubo de 1kg a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais atóxica, bico aplicador, tipo líquido.	UND.	205	R\$	32,37	R\$	6.635,85
64	Cola colorida 25 gr cada CX com 4 unidades.	CAIXA	80	R\$	12,71	R\$	1.016,80
65	Cola colorida em glitter 25gr cada CX com 6 unidades.	CAIXA	180	R\$	16,58	R\$	2.984,40
66	Cola em bastão 21g, pacote com 12 unidades.	PACOTE	210	R\$	32,19	R\$	6.759,90
67	Cola instantânea (supercola). Especificação: composição cianoacrilato. Cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	UND.	300	R\$	7,88	R\$	2.364,00
68	Cola isopor, composição polivinil acetato. Especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor, Característica adicional: Lavável, não tóxica, tipo líquido, embalagem 90 gr.	UND.	430	R\$	6,00	R\$	2.580,00
69	Cola quente bastão fino 7,5mm x 30cm. Especificação: Para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, etc. Conteúdo: 1kg.	PACOTE	460	R\$	50,79	R\$	23.363,40

DUKUH SAGEJAN

Kantor Kecamatan Dukuh Sagejan
 Desa Dukuh Sagejan, Kecamatan Dukuh Sagejan, Kabupaten...

No.	Nama	Alamat	Agama	Sex	Temp. Lahir	Temp. Tinggal	Temp. Kerja	Temp. Belajar	Temp. Lain-lain
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

70	Cola quente bastão grossa 11,2mm x 30cm. Especificação: Para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, etc. Conteúdo: 1kg.	PACOTE	310	R\$	56,03	R\$	17.369,30
71	Alfinete aço – embalagem com 50 gr. Especificação: 32mm cabeça pinos feitos de aço temperado com fio, acabamento niquelado, resistente à ferrugem, perfeitamente adequado para colchas, como os pinos possuem uma ponta afiada e veio forte.	CAIXA	90	R\$	9,67	R\$	870,30
72	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento de corpo: 1,5cm, com 50 unidades, com cores diversificadas.	CAIXA	85	R\$	9,47	R\$	804,95
73	Almofada carimbo azul nº. 03. Especificação: Confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração.	UND.	60	R\$	8,92	R\$	535,20
74	Apagador para quadro branco. Especificação: Com depósito para 2 marcadores, aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comp x larg x altura), quadro branco ou negro.	UND.	330	R\$	9,52	R\$	3.141,60
75	Colchete nº 07 com 72 unidades.	CAIXA	20	R\$	9,15	R\$	183,00
76	Colchete nº 08 com 72 unidades.	CAIXA	20	R\$	15,49	R\$	309,80
77	Colchete nº 14 com 72 unidades.	CAIXA	20	R\$	16,88	R\$	337,60
78	Colchete nº 15 com 72 unidades.	CAIXA	20	R\$	22,46	R\$	449,20
79	Espiral, tamanho 25mm, pacote 160 folhas, pacote com 45 unidades.	PACOTE	10	R\$	44,87	R\$	448,70
80	Estilete lâmina estreita (9mm), caixa com 12 unidades.	CAIXA	97	R\$	26,35	R\$	2.555,95
81	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável quebra-lâminas integrado, lâmina de 18mm cores sortidas. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	92	R\$	41,72	R\$	3.838,24
82	Etiqueta adesiva. Especificação: etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216 x 279 dimensões +/- 5mm 50,80 x 101,60 mm, número de colunas por folha 2, número de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel off-set ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fase, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	CAIXA	22	R\$	63,13	R\$	1.388,86
83	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura.	UND.	120	R\$	5,55	R\$	666,00
84	Fita adesiva transparente 12mm x 30mm.	UND.	515	R\$	2,90	R\$	1.493,50
85	Fita crepe kraft 48 x 50cm.	UND.	280	R\$	16,41	R\$	4.594,80
86	Fita plástico transparente 45mm x 45mm.	UND.	480	R\$	6,52	R\$	3.129,60

87	Fita lisa 15mm x 30 MT (cores variadas).	UND.	230	R\$	14,28	R\$	3.284,40
88	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 folhas de papel (tipo carb).	UND.	155	R\$	20,46	R\$	3.171,30
89	Grampeador pistola 106/6/8 corpo metal.	UND.	45	R\$	170,43	R\$	7.669,35
90	Grampeador profissional 100 folhas – 23/6/13.	UND.	60	R\$	88,63	R\$	5.317,80
91	Grampo 26/6 – CX com 1000 UND – cobreado.	CAIXA	470	R\$	12,53	R\$	5.889,10
92	Grampo industrial 23/13 – CX com 1000 unidades.	CAIXA	48	R\$	11,07	R\$	531,36
93	Grampo pistola rocama 106/6 – CX com 5000 unidades.	CAIXA	48	R\$	20,35	R\$	976,80
94	Grampo trilho metal – CX com 50 pares.	CAIXA	10	R\$	21,52	R\$	215,20
95	Grampo trilho plástico – CX com 50 unidades.	CAIXA	45	R\$	22,18	R\$	998,10
96	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21cm.	UND.	187	R\$	16,37	R\$	3.061,19
97	Tesoura escolar de picotar.	UND.	290	R\$	10,23	R\$	2.966,70
98	Tesoura escolar sem ponta para uso infantil com cabo de polipropileno lâmina em aço inoxidável. Cx com 30 unidades.	CAIXA	235	R\$	149,20	R\$	35.062,00
99	Perfurador de papel com 2 furos para 20 folhas.	UND.	60	R\$	24,02	R\$	1.441,20
100	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas.	UND.	65	R\$	126,39	R\$	8.215,35
101	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UND.	125	R\$	25,40	R\$	3.175,00
102	Molha dedos. Especificação: umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	UND.	100	R\$	6,85	R\$	685,00
103	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	530	R\$	113,67	R\$	60.245,10
104	Envelope branco tamanho A4 – 22x32 – CX com 100.	CAIXA	210	R\$	71,67	R\$	15.050,70
105	Envelope branco tamanho médio – 20x28 – CX com 100 unidades.	CAIXA	40	R\$	49,33	R\$	1.973,20
106	Envelope pardo, cor ouro, medindo 22x32 - CX com 100 unidades.	CAIXA	80	R\$	77,08	R\$	6.166,40
107	Envelope pardo, cor ouro, medindo 24x34 – CX com 100 unidades	CAIXA	40	R\$	69,25	R\$	2.770,00
109	Espiral, tamanho 12mm, capacidade para 70 folhas - pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	R\$	40,88	R\$	817,60
110	Espiral, tamanho 14mm, capacidade para 85 folhas - pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	R\$	43,38	R\$	867,60
111	Livro ata 100 folhas, na cor preto.	UND.	200	R\$	24,09	R\$	4.818,00
112	Livro ata 50 folhas, na cor preto.	UND.	151	R\$	14,17	R\$	2.139,67
113	Livro ponto 04 assinatura com 100 folhas – pacote com 05 unidades.	PACOTE	100	R\$	24,75	R\$	2.475,00
114	Livro protocolo com 104 folhas – 16x22.	UND.	118	R\$	15,05	R\$	1.775,90
115	Agenda permanente capa dura.	UND.	40	R\$	39,21	R\$	1.568,40
117	Papel A4 – 500 folhas, referência 75g/m ² , branco – 210mmx297mm, contendo 10 resmas por	CAIXA	1080	R\$	265,50	R\$	286.740,00

QUOTE RATES

Quote rates for various services and materials.

Item No.	Description	Unit	Rate
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

	caixa.						
119	Papel almaço com pauta. Resma com 200 folhas.	RESMA	25	R\$	44,85	R\$	1.121,25
120	Papel auto - adesivo para recado, tipo post it (note cole), medindo 76mmx76mm, em bloco com 100 folhas cada, em cores variadas.	BLOCO	250	R\$	9,82	R\$	2.455,00
121	Papel camurça A4, 25 folhas, cores sortidas, 210mmx297mm.	PACOTE	400	R\$	40,35	R\$	16.140,00
122	Papel cartão A4, pacote com 50 folhas, 210 gr.	CAIXA	450	R\$	32,07	R\$	14.431,50
123	Papel cartão, fosco, com 20 folhas. Cores variadas.	CAIXA	450	R\$	53,30	R\$	23.985,00
124	Papel celofane. Especificação: pacote com 50 folhas, cores variadas.	PACOTE	350	R\$	68,55	R\$	23.992,50
125	Papel couchê branco A4, com 50 folhas – 210mmx295mm	PACOTE	240	R\$	30,32	R\$	7.276,80
126	Papel crepom cores sortidas pacote com 20 unidades.	PACOTE	400	R\$	47,50	R\$	19.000,00
127	Papel E.V.A atalhado (cores diversa). Pacote com 10 unidades.	PACOTE	750	R\$	61,52	R\$	46.140,00
128	Papel E.V.A com glitter. Pacote com 5 unidades – 40x60cm.	PACOTE	780	R\$	62,99	R\$	49.132,20
129	Papel E.V.A estampado (diversos)	UND.	500	R\$	6,91	R\$	3.455,00
130	Papel E.V.A liso (cores diversas) pacote com 10 unidades – 40x48cm.	PACOTE	550	R\$	34,63	R\$	19.046,50
131	Papel E.V.A ondulado. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	200	R\$	39,89	R\$	7.978,00
132	Papel fotográfico com 50 unidades.	PACOTE	160	R\$	31,58	R\$	5.052,80
133	Papel madeira escolar (folha tamanho padrão).	FOLHA	600	R\$	1,16	R\$	696,00
134	Papel manteiga 7,5 metros, larg: 30cm.	PACOTE	50	R\$	8,32	R\$	416,00
135	Papel seda 100 folhas. 48x60cm.	PACOTE	300	R\$	35,96	R\$	10.788,00
136	Papel vergê branco. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	100	R\$	25,02	R\$	2.502,00
137	Pincel escolar nº 0 redondo – pacote com 12 unidades.	PACOTE	90	R\$	30,52	R\$	2.746,80
138	Pincel escolar nº 10 redondo – pacote com 12 unidades.	PACOTE	70	R\$	38,97	R\$	2.727,90
139	Pincel escolar nº 12 redondo – pacote com 12 unidades.	PACOTE	70	R\$	42,75	R\$	2.992,50
140	Pincel escolar nº 14 redondo – pacote com 12 unidades.	PACOTE	50	R\$	45,51	R\$	2.275,50
141	Pincel escolar nº 2 redondo – pacote com 12 unidades.	PACOTE	50	R\$	30,09	R\$	1.504,50
142	Pincel escolar nº 4 redondo – pacote com 12 unidades.	PACOTE	50	R\$	31,89	R\$	1.594,50
143	Pincel escolar nº 6 redondo – pacote com 12 unidades.	PACOTE	50	R\$	33,11	R\$	1.655,50
144	Pincel marcador para quadro branco, recarga em cartucho, ponta redonda – CX com 12 unidades.	CAIXA	110	R\$	57,05	R\$	6.275,50
145	Pincel marcador permanente para CD/DVD, com 02 pontas nas cores preta ou vermelha. CX com 12 unidades.	CAIXA	130	R\$	65,85	R\$	8.560,50
146	Pistola para cola quente grande.	UND.	115	R\$	38,99	R\$	4.483,85
147	Pistola para cola quente pequena.	UND.	115	R\$	23,93	R\$	2.751,95
148	Quadro branco escolar medindo 100cm x 70cm.	UND.	100	R\$	207,58	R\$	20.758,00

MOUNT RAINIER

412.111
 412.112
 412.113

THE UNIVERSITY OF WASHINGTON
 LIBRARY

Call No.	Author	Title	Pub. Date	Pub. Place	Notes
412.111
412.112
412.113
412.114
412.115
412.116
412.117
412.118
412.119
412.120
412.121
412.122
412.123
412.124
412.125
412.126
412.127
412.128
412.129
412.130
412.131
412.132
412.133
412.134
412.135
412.136
412.137
412.138
412.139
412.140
412.141
412.142
412.143
412.144
412.145
412.146
412.147
412.148
412.149
412.150

149	Quadro branco escolar medindo 200cm x 120cm.	UND.	100	R\$	416,00	R\$	41.600,00
150	Quadro de aviso 90x60. Especificação: Feltro mural card board (espessura 6mm), revestido em um dos lados com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	UND.	70	R\$	136,63	R\$	9.564,10
151	Quadro de aviso cortiça, medindo 100 x 70cm.	UND.	55	R\$	187,02	R\$	10.286,10
152	Tecido, em TNT, diversas cores, rolo, com aproximadamente 50 metros.	ROLO	230	R\$	150,66	R\$	34.651,80
153	Balões em látex de borracha natural tamanho 6.5, pacote com 50 unidades, diversas cores.	PACOTE	2300	R\$	12,31	R\$	28.313,00
154	Liga nº 18 amarela fina com 200 unidades.	PACOTE	110	R\$	5,20	R\$	572,00
155	Tinta guache 15ml, estojo com 06 cores.	CAIXA	320	R\$	7,73	R\$	2.473,60
156	Tinta na cor azul, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 40ml.	FRASCO	45	R\$	7,83	R\$	352,35
157	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 40ml.	FRASCO	35	R\$	7,19	R\$	251,65
158	Tinta para pincel de quadro branco, nas cores preta, azul e vermelha. CX com 12 unidades, 20ml.	CAIXA	10	R\$	87,72	R\$	877,20
159	Tinta plástica artesanato 37ml – pacote com 12bt – cores variadas.	PACOTE	30	R\$	8,30	R\$	249,00
160	Reabastecedor para marcador permanente, azul – caixa com 12 unidades.	CAIXA	22	R\$	72,61	R\$	1.597,42
161	Reabastecedor para marcador permanente, preto – caixa com 12 unidades.	CAIXA	22	R\$	68,92	R\$	1.516,24
162	Reabastecedor para marcador permanente, vermelho – caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	R\$	68,92	R\$	1.378,40
						R\$	1.360.162,25

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de selecionar a proposta de preços mais vantajosa para a Administração, os preços unitários dos produtos deveram incluir o custo de deslocamento para abastecimento, considerando fatores relativos à economicidade, ao custo/benefício, ao rendimento e à eficiência, que influenciaram sobremaneira os valores referentes à material de limpeza.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal.

INIQUE FACILIA

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS
 DIRECCIÓN NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

Nº	Apellido y Nombre	Edad	Sexo	Estado Civil	Grado de Instrucción	Grado de Titulación	Grado de Experiencia	Grado de Evaluación
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

El presente informe es el resultado de la evaluación de los candidatos que se presentaron para el cargo de...
 La evaluación se realizó de acuerdo a los criterios establecidos en el presente informe...
 Los resultados de la evaluación son los siguientes:

RESULTADOS DE LA EVALUACIÓN

Los resultados de la evaluación se detallan en el siguiente cuadro:

RECOMENDACIONES Y OBSERVACIONES

Se recomienda a los candidatos que no fueron seleccionados para el cargo de...
 Observaciones:

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1. O presente relatório é o resultado da análise da situação da saúde pública em Portugal, realizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013.

2. O presente relatório é o resultado da análise da situação da saúde pública em Portugal, realizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013.

3. O presente relatório é o resultado da análise da situação da saúde pública em Portugal, realizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013.

4. O presente relatório é o resultado da análise da situação da saúde pública em Portugal, realizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013.

5. O presente relatório é o resultado da análise da situação da saúde pública em Portugal, realizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013.

OPORTUNIDADES DA COMUNITARIZAÇÃO

6. O presente relatório é o resultado da análise da situação da saúde pública em Portugal, realizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013.

7. O presente relatório é o resultado da análise da situação da saúde pública em Portugal, realizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013.

8. O presente relatório é o resultado da análise da situação da saúde pública em Portugal, realizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013.

9. O presente relatório é o resultado da análise da situação da saúde pública em Portugal, realizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013.

10. O presente relatório é o resultado da análise da situação da saúde pública em Portugal, realizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013.

OPORTUNIDADES DA COMUNITARIZAÇÃO

11. O presente relatório é o resultado da análise da situação da saúde pública em Portugal, realizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013.

12. O presente relatório é o resultado da análise da situação da saúde pública em Portugal, realizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013.

13. O presente relatório é o resultado da análise da situação da saúde pública em Portugal, realizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013.

14. O presente relatório é o resultado da análise da situação da saúde pública em Portugal, realizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013.

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado apresentação de comprovação, por meio

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.



Page No. _____
Date _____
Section _____

UNIVERSITY OF THE PHILIPPINES
DIWATA

The Department of Education, Office of the Secretary, Manila, has the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th day of August, 1954, regarding the application for admission to the University of the Philippines, Manila, for the year 1954-1955.

In view of the fact that you have not yet received your diploma from the University of the Philippines, Manila, for the year 1953-1954, you are not eligible for admission to the University of the Philippines, Manila, for the year 1954-1955. You are advised to apply for admission to the University of the Philippines, Manila, for the year 1955-1956.

Very truly yours,
Secretary

Director of the Office of the Secretary

The Department of Education, Office of the Secretary, Manila, has the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th day of August, 1954, regarding the application for admission to the University of the Philippines, Manila, for the year 1954-1955.

Very truly yours,
Secretary

The Department of Education, Office of the Secretary, Manila, has the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th day of August, 1954, regarding the application for admission to the University of the Philippines, Manila, for the year 1954-1955.

Very truly yours,
Secretary

Director of the Office of the Secretary

UNIVERSITY OF THE PHILIPPINES
DIWATA

The Department of Education, Office of the Secretary, Manila, has the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th day of August, 1954, regarding the application for admission to the University of the Philippines, Manila, for the year 1954-1955.

In view of the fact that you have not yet received your diploma from the University of the Philippines, Manila, for the year 1953-1954, you are not eligible for admission to the University of the Philippines, Manila, for the year 1954-1955. You are advised to apply for admission to the University of the Philippines, Manila, for the year 1955-1956.

Very truly yours,
Secretary

The Department of Education, Office of the Secretary, Manila, has the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th day of August, 1954, regarding the application for admission to the University of the Philippines, Manila, for the year 1954-1955.

Very truly yours,
Secretary

The Department of Education, Office of the Secretary, Manila, has the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th day of August, 1954, regarding the application for admission to the University of the Philippines, Manila, for the year 1954-1955.

Very truly yours,
Secretary

UNIVERSITY OF THE PHILIPPINES
DIWATA

The Department of Education, Office of the Secretary, Manila, has the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th day of August, 1954, regarding the application for admission to the University of the Philippines, Manila, for the year 1954-1955.

UNIVERSITY OF THE PHILIPPINES
DIWATA

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 Cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

15.2.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.28 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.29 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.29.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.30 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.31 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.32 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.33 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.34 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

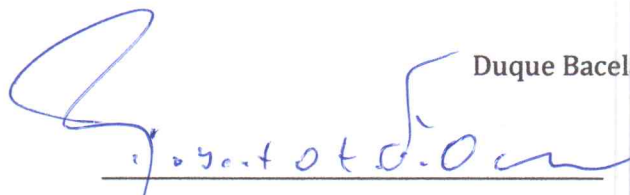
Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.35 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.36 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.



Duque Bacelar/MA, 20 de março de 2023

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

